



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O SEGURO DE VEÍCULOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete de Pinheiros/ES vem por meio deste, solicitar orçamento para seguro do veículo do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, o orçamento devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado, podendo ser por via eletrônica, pelo email pregao@pinheiros.es.gov.br. O documento deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, forma e condições, valor unitário e valor total.

DA COBERTURA

“Prestação de serviço de seguro total” do veículo abaixo elencado pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete de Pinheiros/ES, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo/furto), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas e **COM** carro reserva por 30 dias. O carro reserva deve ser automático e de porte médio.

- Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao contratante seguro 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários, pessoais e/ou materiais, causados pelos veículos segurados, decorrentes de risco cobertos;
- A cobertura não deve abranger disponibilização de carro reserva;
- A cobertura deverá abranger no mínimo 1.000 km de guincho;
- O seguro deve ser realizado de acordo com o valor de mercado referenciado”;
- O tipo de seguro será total e/ou abrangente;
- A importância assegurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE, publicação no site www.fipe.com.br, observada a franquia normal;
- Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

a) Responsabilidade Civil Facultativa – CRF

I – Valor para indenização de danos materiais, sendo;

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Valor para indenização de danos corporais;

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III – Valor para indenização de danos morais;

Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

b) Acidente Por Passageiro – APP I

– Valor para indenização morte por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Valor indenização invalidez por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Veículo:

Jetta Confort. 250 TSI 1.4 Flex 16v Automático

Sem mais para o momento,

Atenciosamente:

Valdemar Andrade Souza

Secretário de Administração,
Finanças e Gabinete